



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Prof. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 87160-000
FONE/FAX (0_44) 3245-1545
77.643.443/0001-25

DISPENSA DE LICITAÇÃO	INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO
Nº 009/2016	Nº 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA CÓDIGO 3.3.90.39.94.00 – AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº 8.666/93; Lei nº 8.883/94; Lei nº 9.648/98 e suas posteriores alterações.	

Contratante:	Câmara Municipal de Mandaguáçu
Data da Homologação:	06/04/2016
Previsão legal:	Artigo 24, II, da Lei nº. 8.666/93
Fornecedor:	E. DE OLIVEIRA INFORMÁTICA
Endereço:	Rua Jovino Marques da Silva, 131
CNPJ:	Nº 19.017.160/0001-71

RESUMO DO OBJETO: LICENCIAMENTO DE SOFTWARES		VALOR:
TERMO CONTRATUAL: (X) Sem Instrumento () Contrato	CADASTRO DE FORNECEDOR: () Cadastrado (x) Não Cadastrado	US\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco dólares) convertidos em moeda nacional pela cotação do dia imediatamente anterior ao pagamento. (Artigo 42 § 1º e 2º da Lei nº 8666/93).
		FORMA DE PAGAMENTO: A vista, mediante instalação e apresentação de nota fiscal eletrônica,

Justificativa da aquisição/ dispensável de licitação: É dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 e conforme artigo 24, inciso II, da lei de licitações.

Justificativa de escolha de fornecedor: Menor preço, comprovação da regularidade fiscal, certificação da nota fiscal eletrônica e competência para atendimento aos demais requisitos, como assistência técnica e manutenção.

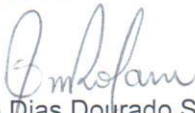
Justificativa de aceitação do preço: o preço oferecido está dentro daqueles praticados no mercado, sendo inclusive menor do que os demais orçamentos apresentados. A renovação de assinatura para licença anual é mais vantajosa e viável financeiramente e pode ser feita por tempo indeterminado. O Artigo 42 § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 regulamenta a conversão da cotação em dólar para moeda corrente nacional.

Justifica-se, ainda, para os fins do artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93 que a presente contratação não é parcela de nenhuma outra contratação que possa ser realizada conjuntamente, e que os valores contratados foram devidamente cotados, estando adequados ao preço de mercado.

HOMOLOGAÇÃO DA PRESIDENTE:

Homologo a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei, relativa a renovação de assinatura anual para uso de softwares (Microsoft Action Pack Anual)

Em 06/04/2016


Rosane Dias Dourado Sanches
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Prof. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 87160-000
FONE/FAX (44) 3245-1545
77.643.443/0001-25

SOLICITAÇÃO

Mandaguáçu PR, 05 de abril de 2016.

Da: Diretoria Administrativa da Câmara Municipal	Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Para: Presidente da Câmara	Vereadora Rosane Dias Dourado Sanches

Objeto:

Renovação de habilitação de uso de licenciamento de softwares por assinatura anual (Microsoft Action Pack Anual)

Fornecimento: Imediato

Forma de pagamento: A vista, em moeda nacional (REAIS), pela cotação do dólar mediante instalação e apresentação de nota fiscal eletrônica.

Dotação Orçamentária: Nº 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CÓDIGO 3.3.90.39.94.00 – AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO.	LICENCIAMENTO DE SOFTWARES
Contadora: <u>Micheli A. G. G. G.</u> em 05/04/2016	

Justificativa:

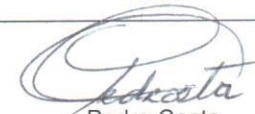
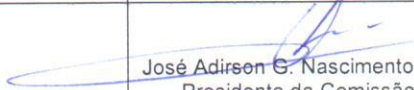
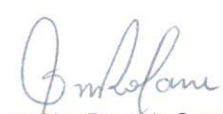
A habilitação de uso de licenciamentos de softwares por assinatura anual na Rede de Parceiros Microsoft é medida de controle e segurança dos equipamentos e serviços desenvolvidos nesta Câmara. A renovação habilitará a utilização dos licenciamentos tanto para o servidor como para todos os computadores disponíveis nesta Câmara. As licenças terão atualização permanente das versões dos softwares instalados. As instalações e atualizações serão de inteira responsabilidade do fornecedor.

ENCAMINHE-SE: Advogado da Câmara para parecer; Comissão de Licitação para análise; Presidente da Câmara para ciência e autorização.

ANEXOS:

- Três cotações.


Lucineia Maria Callegari Menegazzo
Diretora Administrativa

CIENTES	Visto	Data
Tendo em vista que a solicitação para cotação dos serviços foi justificada e conforme Lei Licitatória é permitido dispensar licitação por conveniência em razão do valor do bem a ser adquirido ou serviço, nada obsta à formalização da contratação conforme pleiteada.	 Pedro Costa OAB/PR Nº 07645	05/04/2016
De acordo, conforme Certidão.	 José Adirson G. Nascimento Presidente da Comissão	05/04/2016
Considerando que os serviços cotados são de relevância para esta Câmara objetivando a regular atualização, conservação e manutenção dos serviços administrativos, principalmente a segurança, assim como dos equipamentos em utilização; considerando o parecer jurídico favorável e o ciente contábil, autorizamos a efetivação da contratação respectiva, observando para isso todos os procedimentos inerentes e zelando pela plena consolidação das formalidades legais.	 Rosane Dias Dourado Sanches Presidente da Câmara	05/04/2016



CERTIDÃO

REFERENTE: Renovação de habilitação de uso de licenciamento de softwares por assinatura anual (Microsoft Action Pack Anual)

(10) MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL
(10) CALs MICROSOFT WINDOWS SERVER
(01) MICROSOFT WINDOWS SERVER
(10) CALs MICROSOFT WINDOWS SMALL BUSINESS SERVER
(10) MICROSOFT WINDOWS 8.1 PROFESSIONAL

CERTIFICAMOS que para o serviço acima mencionado foi realizada a seguinte cotação:

EMPRESA	VALOR US\$
E. DE OLIVEIRA INFORMÁTICA CNPJ 19.017.160/0001-71	US\$ 475,00
TECNODRAW INFORMÁTICA CNPJ 01.631.636/0001-02	US\$ 545,00
SYMA PRINT CNPJ 07.300.151/0001-04	US\$ 520,00

A cotação, em moeda estrangeira (Artigo 42 § 1º e 2º da Lei nº 8666/93), indica que a empresa E. DE OLIVEIRA INFORMÁTICA, CNPJ 19.017.160/0001-71 apresentou menor valor para a realização dos serviços cotados. A empresa demonstrou competência para o atendimento, comprovou regularidade fiscal e certificação da nota fiscal eletrônica. O pagamento será à vista, em moeda nacional (REAIS), pela cotação do dólar do dia imediatamente anterior ao pagamento.

Mandaguáçu, 05 de abril de 2016.


José Adirson Gianotto do Nascimento
Presidente

Lucineia Maria Callegari Menegazzo
Membro


Sandra Ruidy Bertallia dos Santos
Membro